

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria de Assistência ao Plenário

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DE 02 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2015

24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

(I)

ORDEM DO DIA

PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2015

QUARTA-FEIRA

ITEM 01

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 392/15.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 10/15.

DEFINE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, PARA FINS DO DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SUBSTITUTIVO GERAL DO PODER EXECUTIVO COM PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS.

REGIME DE URGÊNCIA.

EMENDAS DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

APRECIAR NESTE TURNO EMENDAS APROVADAS EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 2

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 443/15.

AUTORIA DO DEPUTADO NELSON JUSTUS.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES HORTIGRANJEIROS DE CARLOPOLIS, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

SUBSTITUTIVO GERAL DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

APRECIAR NESTE TURNO SUBSTITUTIVO GERAL APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 03

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 822/15.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 59/15.

DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ALIENAR BENS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, ASSIM COMO AUTORIZAÇÃO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ ALIENAR BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME ESPECIFICA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE FINANÇAS.

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO BAIXA EM DILIGÊNCIA.

REGIME DE URGÊNCIA.

EMENDAS DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

APRECIAR NESTE TURNO EMENDAS APROVADAS EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 04

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 893/15.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 68/15.

AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ A SUBSIDIAR O VALOR A SER REPASSADO ÀS CLÍNICAS CONVENIADAS PARA OS EXAMES MÉDICOS ESPECIAIS E AUTORIZA MEDIDAS PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A. (EM LIQUIDAÇÃO).

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE FINANÇAS E COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

REGIME DE URGÊNCIA.

EMENDAS DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

APRECIAR NESTE TURNO EMENDAS APROVADAS EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 05

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 894/15.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 69/15.

ESTABELECE A ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS.

REGIME DE URGÊNCIA.

EMENDAS DE PLENÁRIO AGUARDANDO PARECER DA C.C.J.

EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 854/15.

AUTORIA DO DEPUTADO NEY LEPREVOST.

CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESTADO DA CONSCIÊNCIA DA PAZ AO PARANÁ.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J. E COMISSÃO DE CULTURA.

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 896/15.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 64/15.

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.944, DE 21 DE MAIO DE 1969 (LEI DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ).

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., E COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

REGIME DE URGÊNCIA.

EMENDA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 919/15.

AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS – OFÍCIO Nº657/15.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRABALHO E DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGOS EM COMISSÃO E A ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., E COMISSÃO DE FINANÇAS.

REGIME DE URGÊNCIA.

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 875/15.

AUTORIA DO DEPUTADO COBRA REPÓRTER.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO PARANÁ AO SENHOR ORLANDO BRANDES.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 10

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 905/15.

AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – OFÍCIO Nº1.601/15.

ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DE CUSTAS (VRC) E DAS TABELAS DO REGIMENTO DE CUSTAS, ESTABELECIDO NA LEI Nº 6.149, E 9 DE SETEMBRO DE 1970, E MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS.